

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 16302-25**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos no período de **05 de dezembro a 06 dezembro de 2025**, o processo de contratação direta:

**Contratação Direta – Seguro De Instrumentos (Seguro-Evento) - Turne Osm Argentina**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<p>Contratação de Seguro de Instrumentos (Seguro-Evento)</p> <p><b>Objeto:</b> Contratação de seguro de instrumentos musicais, na modalidade <i>seguro-evento</i>, destinado a cobrir os instrumentos utilizados pela Orquestra Sinfônica Municipal (OSM) durante a Turnê Internacional OSM – Argentina, a ser realizada entre 07 e 09 de dezembro.</p> <p><b>Justificativa:</b> A contratação deste seguro é necessária para assegurar a guarda, a integridade física e a cobertura financeira referente ao valor total dos instrumentos que serão transportados e utilizados na turnê. O seguro atualmente vigente possui cobertura restrita ao território nacional, não abrangendo deslocamentos e atividades internacionais.</p> <p>Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de uma apólice específica que garanta cobertura integral durante todo o período da viagem e participação nos eventos previstos na agenda oficial da OSM.</p> <p><b>Escopo da Cobertura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Transporte aéreo, terrestre e movimentação dos instrumentos no Brasil e na Argentina;</li><li>• Permanência dos instrumentos em hotéis, locais de ensaio, salas de concerto e demais espaços utilizados pela OSM;</li><li>• Cobertura contra dano, extravio, furto, roubo, perda total e demais riscos pertinentes, conforme condições gerais das seguradoras;</li><li>• Cobertura válida exclusivamente entre <b>07 e 09/12</b>, com possibilidade de extensão caso necessário.</li></ul> <p><b>5. CONTRATAÇÕES DIRETAS</b></p> <p>5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:</p> <p>I. Emergência</p> <p>5.2. O regime de emergência será caracterizado pela imediata necessidade de utilização de bem ou serviço e/ou para evitar o comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.</p>

### Condições Comerciais

#### 1. Condições comerciais

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

#### 2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.



Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Rua Libero Badaró 293 conj. 23<sup>a</sup> (23ºandar), São Paulo - SP, CEP 01.009-907